



R

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ATA Nº 48/2022

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA 47;

PROPOSTA N.º 256/2022 - PROCEDIMENTO Nº 53/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE MURO DE JARDIM - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 257/2022 - PROCEDIMENTO Nº 60/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 258/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA Nº 259/2022 - PROCEDIMENTO N.º 55/2022 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ABATE DE ÁRVORES – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 260/2022 -PROPOSTA DE ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA 2023;

PROPOSTA N.º 261/2022 - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023;

PROPOSTA N.º 262/2022 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ART.º 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO - REGULAMENTADA PELO ART.º 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012 DE 21/06;



R,

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 263/2022 - PROCEDIMENTO N.º 51/2022 DE CONCURSO PÚBLICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 264/2022 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

O Presidente, no uso da palavra, informou do convite da Associação de Carenque, para o Executivo estar presente no Jantar de Natal, no dia 17 dezembro, pelas 20.00h, nas novas instalações da associação.

Deu conhecimento da informação da situação financeira, alusiva ao 4º trimestre, para apresentar em reunião de Assembleia de Freguesia.

Relativamente ao almoço de Natal, da população idosa da freguesia, na Quinta do Profeta, disse que correu muito bem.

Disse que ia estar presente na festa de natal Sénior 2022 da C.M.A, no dia 17 de dezembro no Cine Teatro D. João. V.

Solicitou à Vogal Alexandra Esteves, a sua presença, em representação da Junta de Freguesia, na festa de natal do Centro Social Paroquial de São Brás, no próximo dia 17 de dezembro, pelas 16.00h, no Auditório da Academia Militar.

Por fim deu conhecimento do convite da Associação Rancho Folclórico, para o Executivo estar presente nos "Cantares ao Menino", na Igreja de São Brás, no dia 18 de Dezembro pelas 16.00h.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, disse que o almoço de Natal da população idosa da freguesia na Quinta do Profeta, correu muito bem e que muitas pessoas deram os parabéns à Junta de Freguesia, pela organização.

Relativamente à feira de Natal, no Parque Central, aludiu que os stands têm estado fechados devido ao tempo chuvoso e que os stands disponíveis para as associações não tiveram aderência, apenas a Confraria Gastronómica confirmou a sua presença.

Deu conhecimento que no Casal de São Brás, foram colocados 2 stands. Um para uma associação que acabou por não ficar e outro para a casa do pai natal, o qual foi vandalizado durante a noite.

Em relação ao teatro, o grupo não conseguir assistir à peça, uma vez que a Ticketline, responsável pelas reservas, falharam com o serviço.

O Vogal Domingos Silva, no uso da palavra, deu conhecimento que no dia 17 de dezembro ia realizar-se o Concerto de Natal da SFCIA, para o qual o Executivo tinha sido convidado.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Vogal António Silva, no uso da palavra, informou que Carenque, Moinho do guizo e A-da-Beja, foram as zonas mais afetadas pelas chuvas, verificando-se vários problemas.

Nos Moinhos da Funcheira, verificou-se o deslizamento de terras e na Serra das Brancas, os muros estavam em perigo de queda.

Mencionou o apoio de várias equipas da Junta de Freguesia na resolução dos problemas.

Por fim informou que vários funcionários questionaram se a Junta de Freguesia ia dar tolerância de ponto no dia 23 ou no dia 30 e se ia atribuir cabazes.

O Presidente no uso da palavra disse que não iam ser atribuídos cabazes e que, relativamente à tolerância de ponto ia analisar essa possibilidade, pela inexistência de pessoal.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, disse que esteve presente no encontro de Ideias sobre Direito e Bem-Estar Animal, no dia 12 de dezembro, nos Recreios da Amadora.

Disse que a partir de janeiro queria reunir com as técnicas de serviço social, uma vez que existiam projetos interessantes para se fazerem com as famílias carenciadas da freguesia.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 104 atestados, entre os dias 06/12/2022 e 12/12/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas e a Ata:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 47/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 256/2022 - PROCEDIMENTO Nº 53/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE MURO DE JARDIM - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia para a aquisição de serviços de comunicações, com o preço base de 40.300,00€ (quarenta mil e trezentos euros) e o prazo de execução de 15 (quinze) dias, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 23 de novembro de 2022, no uso de competência própria, (estabelecida no artigo 18º, em conjugação com o disposto no artigo 22º, ambos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril), ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 23 de novembro de 2022;

Considerando que apresentaram proposta duas das três entidades convidadas, a saber, Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIF 503868531) e Morais Mário & Marques Lda. (NIF 507311728), e que na reunião realizada em 05 de dezembro de 2022, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes, para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 123º do CCP;

Considerando que, decorrido que foi o prazo de audiência prévia durante o qual os concorrentes não

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 12 de dezembro de 2022, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final, mantendo as conclusões exaradas no Relatório Preliminar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124.º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Submete-se à aprovação da Junta de Freguesia o Relatório Final, conforme documento que se anexa à presente proposta, no qual se propõe a adjudicação da "Empreitada de obras de beneficiação de muro de jardim - Procedimento Nº 53/2022 de Consulta Prévia -", ao concorrente Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIF 503868531), cuja proposta ficou ordenada em 1º lugar, pelo valor de 39.840,00€ (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6% no montante de 2.390,40€ (dois mil, trezentos e noventa euros e quarenta centimos), o que totaliza o valor de 42.230,40€ (quarenta e dois mil, duzentos e trinta euros e quarenta centimos), com o prazo de execução de 15 (quinze) dias, e a autorização da respetiva despesa.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIF 503868531);

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário;

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do Órgão Executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

– Para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81º do CCP;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

– Para se pronunciar sobre a minuta do contrato, para efeitos de aceitação/reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 257/2022 - PROCEDIMENTO Nº 60/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação de serviços de apoio à área da higiene urbana, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia não possui trabalhadores em número suficiente para a execução destes serviços, em consequência de baixas prolongadas de diversos trabalhadores, recorrendo-se, assim, por razões de interesse público, à presente contratação na modalidade de aquisição de serviços a título excecional e na medida do estritamente necessário;

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 7 e 8 do artigo 61º da LOE 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho), foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, em 12 de dezembro de 2022, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, conforme documento anexo à presente proposta;

Considerando que o preço base proposto é de 760,00€/mês, perfazendo o total de 9.120,00€ (nove mil, cento e vinte euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, para o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023 (12 meses);

Considerando que, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP, a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com um ligeiro incremento atendendo ao aumento da taxa de inflação;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP:

– Daniel Delgado (NIF 206401418)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



k

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 258/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 34/2022, com o valor máximo de 13,14€ (treze euros e catorze cêntimos), datada de 12 de dezembro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 13,14€ (treze euros e catorze cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 259/2022 - PROCEDIMENTO N.º 55/2022 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ABATE DE ÁRVORES – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 30.11.2022, foi aprovada a proposta n.º 232/2022 para a abertura do procedimento do tipo consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a aquisição de serviços de poda e abate de árvores, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º todos do código dos contratos públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

2. Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram os preços base unitários fixados na cláusula 4.ª do caderno de encargos para as tipologias de serviços, tendo como limite a despesa contratual máxima prevista de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. No âmbito do procedimento, em 02.12.2022, foram convidadas a apresentar proposta 3 entidades através da plataforma eletrónica de contratação anoGov.

4. Foi apresentada uma única proposta pela entidade Meristema, S.A., em 12.12.2022, a qual foi

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação que se junta.

5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Meristema S.A., pelos preços unitários propostos pela mesma, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, proponho à Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela resolução da assembleia da república nº 86/2011, de 11 de abril, que delibere:

- a. Aprovar a presente proposta.
- b. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação que se junta.
- c. Adjudicar a proposta da entidade Meristema, S.A., pelos preços unitários propostos tendo sempre como limite a despesa contratual máxima prevista de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Que se notifique o adjudicatário, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77º do CCP sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 260/2022 -PROPOSTA DE ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA 2023;

Considerando que compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

as Opções do Plano e a proposta do Orçamento, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa; o Presidente propôs que se delibere a aprovação da proposta de Orçamento e as Opções do Plano para 2023 e se submeta à Assembleia de Freguesia

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 261/2022 - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023;

Considerando que:

1. Compete às juntas de freguesia gerir os recursos humanos da freguesia nos termos da alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. O mapa de pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
3. A proposta de mapa de pessoal deve ter em conta as atividades a desenvolver pelas unidades orgânicas previstas, os recursos financeiros disponíveis e conter a indicação do número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições da freguesia;
4. A proposta n.º 15/2022-Recursos Humanos subscrita pelo Vogal Nuno Rocha, que se anexa;
5. A caracterização dos postos de trabalho constantes do presente mapa de pessoal obedece ao disposto na lei e reflete as necessidades previstas para o ano de 2023 de recursos humanos necessários ao funcionamento da freguesia no âmbito das suas atribuições e competências, assim como, os encargos com os lugares a ocupar com o presente mapa de pessoal estão contemplados no orçamento para o ano de 2023;
6. O mapa de pessoal carece de aprovação pela assembleia de freguesia sob proposta da junta de freguesia nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs à Junta de Freguesia Da Mina de Água que delibere:

Aprovar a presente proposta e, conseqüentemente, o mapa de pessoal para 2023.

Submeter à Assembleia de Freguesia a presente proposta e respetivo mapa de pessoal para aprovação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 262/2022 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ART.º 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO - REGULAMENTADA PELO ART.º 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012 DE 21/06;

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), posteriormente regulamentada pelo art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da do Órgão Deliberativo, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, determina igual normativo para as entidades da Administração Local condicionando a assunção de compromissos plurianuais à decisão prévia do Órgão Deliberativo - Assembleia de Freguesia - salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, a Assembleia de Freguesia delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (PPI), bem como despesas correntes inscritas em Orçamento;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos."

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

3. Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia, deverá ser presente uma listagem com todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 263/2022 - PROCEDIMENTO Nº 51/2022 DE CONCURSO PÚBLICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do Procedimento Nº 51/2022 de Concurso Público - Prestação de serviços de seguros, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 130.º a 154.º, todos do CCP, com o prazo de execução de doze meses, com o preço base de 57.000,00€ (cinquenta e sete mil euros);

Considerando que a decisão de contratar foi tomada por deliberação do Órgão Executivo, na reunião de 16 de novembro de 2022, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

11 de abril, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que nos termos e para efeitos dos artigos 67.º a 69.º e 146.º a 148.º do CCP, o Júri para o presente concurso público foi designado por deliberação da Junta de Freguesia na reunião de 16 de novembro de 2022, e que ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, foi delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

Considerando que o presente concurso foi publicado no Diário da República n.º 225, II Série, Parte L – Contratos Públicos, anúncio de procedimento n.º 15266/2022, com data de envio de 21-11-2022 e publicação em 22-11-2022, publicitado na plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov (www.anogov.com);

Considerando que, na reunião realizada em 05 de dezembro de 2022, o júri do procedimento procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo por base o critério de adjudicação adotado, bem como à elaboração do Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes em 05 de dezembro de 2022, através da referida plataforma eletrónica, para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de cinco dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP;

Considerando que, dentro do prazo fixado que terminou às 23:59 horas do dia 13 de dezembro de 2022, nenhum dos concorrentes apresentou qualquer pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia;

Considerando que na reunião realizada em 14 de dezembro de 2022, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à elaboração do Relatório Final, mantendo a ordenação das propostas e as conclusões exaradas no Relatório Preliminar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 148.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, o Relatório Final de

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

análise das propostas referente ao Procedimento N° 51/2022 de Concurso Público - Prestação de serviços de seguros, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta ordenada em 1º lugar e a autorização da despesa:

- Ao concorrente Ponto Seguro Mediação de Seguros S.A. (NIF 501268278) com proposta suportada pela Generali Seguros S.A./Tranquilidade, pelo valor de 45.926,87€ (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis euros e oitenta e sete cêntimos) isento de IVA, com o prazo de execução de doze meses;

Submete-se ainda à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade Ponto Seguro Mediação de Seguros S.A.;

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 77º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do Relatório Final;

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário;

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para:

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81º do CCP;
- Aceitação/reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA Nº 264/2022 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Considerando que:

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia de Freguesia;

Foi aprovada pela Assembleia de Freguesia, em 28 de dezembro de 2021, a proposta nº 46/2021 da Junta de Freguesia, para a autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia de Freguesia, dos compromissos plurianuais nos casos previstos nas alíneas a) e b) do nº 1 desta proposta;

A referida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais estabelece que "Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia, deverá ser presente uma listagem com todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia concedida.";

O Presidente propôs o envio do mapa dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da dispensa de autorização prévia à Assembleia de Freguesia para apreciação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: